



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

ATA Nº 10/2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Data: 06 de novembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, reunidos extraordinariamente de forma presencial, na sala do oficial legislativo desta casa de leis, passam a deliberar sobre as seguintes matérias **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:** Projeto de Lei nº 38/2025, do Legislativo Municipal, que institui a Política Municipal de Proteção e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marechal Cândido Rondon/PR, e dá outras providências – considerando a apresentação da Emenda modificativa nº 01/2025, alterando a íntegra do referido projeto e atendendo desta forma os apontamentos apresentados pelo procurador jurídico, em seu parecer em anexo, os membros da Comissão anunciaram voto favorável e unânime Projeto de Lei. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 10h45, sendo a mesma lavrada pelo Oficial Legislativo Luís Carlos Diesel.

**MARCIEL EVANDRO ESCHER**  
**Presidente**

**CARLINHOS SILVA**  
**Relator**

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA**  
**Membro**